LEI Nº 707/2018-PGMP

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA VALORIZAÇÃO E PELA GARANTIA DE DIREITOS DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica incluído o Dia Municipal de Luta pela Valorização e pela Garantia de Direitos das Trabalhadoras Domésticas e dos Trabalhadores Doméstico – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Parintins/AM.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 20 de setembro de 2018.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito do Município de Parintins

Dra. Anacley Garcia Araújo da Silva
Procuradora - Geral do Município
de Parintins
Lei Municipal nº 665/2017 - PGMP
Decreto - Lei nº 010/2017 - PGMP